



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 24 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 811

Página 1 de 3

SUMÁRIO

| | |
|-----------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Atos Administrativos | 2 |
| Compras e Cotações | 2 |
| Editais | 3 |
| Publicidade Oficial | 3 |
| Institucional | 3 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 24 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 811

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 284/2022

de 23 de maio de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a partir desta data não mais serão utilizados os serviços da servidora efetiva Maria Aparecida Martins Brito da Silva, no cargo de Coordenador de Divisão de provimento em comissão, no qual foi nomeada em 17 de setembro de 2019, através da Portaria nº 246/2019;

RESOLVE:

1º - Exonerar a partir desta data do cargo de Coordenador de Divisão de provimento em comissão a servidora Maria Aparecida Martins Brito da Silva, retornando a mesma a exercer sua função efetiva de "atendente".

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 23 de maio de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPARTº DE RECURSO HUMANOS

PORTARIA Nº 285/2022

de 23 de maio de 2022

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Capítulo XLI, artigo 143 da Lei nº 1.373/2007 e no Decreto nº 2.113/2010;

Considerando o pedido de readaptação de função apresentado através do Processo Administrativo nº 840/2022 pela servidora **MARIA LUCIA DE MORAES OLIVEIRA**, PEB I desta Prefeitura Municipal, devido a modificação ocorrida em seu estado físico conforme atestado médico e exames apresentados;

Considerando que a servidora passou por perícia médica municipal em 23.05.2022, onde o médico do trabalho emitiu laudo médico sugerindo a readaptação de função, em virtude da limitação física constatada através de exames médicos para continuar exercendo a função de Professor PEB I;

Considerando que o médico do trabalho no Laudo emitido indica contra-indicação para o desempenho de todas as tarefas do emprego;

RESOLVE:

1º - A partir da vigência desta Portaria a servidora

MARIA LUCIA DE MORAES OLIVEIRA, PEB I da rede municipal de ensino, portadora do RG nº 27.920.087-0, fica readaptada de função conforme disposto no artigo 2º do Decreto nº 2.113/2010, passando a exercer o emprego de Coordenador Pedagógico de Unidade Escolar.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 23 de maio de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPARTº DE RECURSO HUMANOS

PORTARIA Nº 283/2022

de 23 de Maio de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** para o (a) Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor(a) **GABRIELLE MARQUES CRUZ**, portador(a) da CIRG nº 56.675.130-6, CPF nº 453.265.788-16,

CTPS 13428/421, aprovado(a) na 6ª (Sexta) colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2021** para o emprego de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 08A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 23 de Maio de 2022.

PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREACLETO

DIRETORA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Atos Administrativos

Compras e Cotações

TERMO DE REFERÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 24 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 811

Página 3 de 3

OBJETO

Contratação de empresa especializada em realização de diagnóstico das ações de desenvolvimento econômico no município, dos últimos 36 meses e de indicadores de ações para o melhoramento do ambiente empreendedor de Capela do Alto para os próximos anos.

JUSTIFICATIVAS

Justifica-se a contratação, em razão da gestão pública ter o papel importante na tomada de decisões. Descobrir quais foram os impactos das ações realizadas em favor do melhoramento do ambiente empreendedor nos últimos anos e desenhar as estratégias futuras na área de desenvolvimento econômico são pontos fundamentais para o crescimento de Capela do Alto.

Neste sentido a administração municipal se organiza ainda mais com a criação de ferramentas e estratégias para promoção das melhorias e a potencialização do desenvolvimento econômico e social do município a fim de trazer mais benefícios à toda população.

DAS AÇÕES A SEREM REALIZADAS

- Reunir-se presencial e/ou remotamente para alinhamento das ações junto com os gestores locais da administração a fim de levantar/pesquisar as ações realizadas nos últimos 36 meses;
- Elaborar caderno (material gráfico) com apresentação de números gerais do município com base nos indicadores dos últimos anos;
- Realizar diagnóstico do trabalho realizado pelo município nos últimos 36 meses na área de Desenvolvimento Econômico;
- Realizar diagnóstico do trabalho realizado pelo município nos últimos 36 meses na área da Educação Empreendedora;
- Construir planejamento estratégico alinhado as propostas de desenvolvimento econômico voltado as MPEs nos eixos de Desburocratização, Atores do Desenvolvimento, Sala do Empreendedor e Educação Empreendedora, permitindo ao município se adequar de acordo com a Lei Complementar Federal 123/2006.
- Prestar consultoria e/ou treinamento com os servidores da Sala de Atendimento aos Pequenos Empreendedores criando indicadores para atendimentos da Lei Geral das MPEs;
- Acompanhar a execução das ações para elaboração do Plano de Desenvolvimento Econômico 2022 - 2024.

DO PRAZO PARA ELABORAÇÃO

A empresa vencedora terá o prazo de 03 (três) meses para a conclusão das ações previstas, a partir da assinatura do contrato.

Editais

DIVISÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 114/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em formação esportiva, para que os projetos Capela Kids

Espor te e Capela Ciclismo Indoor, sejam executados nesse Município.

DATA DA REALIZAÇÃO: 07/06/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00min

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro - Capela do Alto/SP - tel. 15 3267-8812 ou pelo e-mail licitacao2@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 23 de Maio de 2022.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

Publicidade Oficial

Institucional

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DO ALTO, vem através deste documento comunicar aos cidadãos que, de acordo com o disposto em Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo -, realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL ON-LINE, no dia 31 de Maio de 2022, com início às 18:00 Horas na sede da Câmara Municipal de Capela do Alto, situada na Praça São Francisco 26, Capela do Alto SP, Cep. 18.195.000, sendo que, será realizada no Auditório da Câmara Municipal e também sendo transmitidas ao vivo de forma on-line no canal

<https://www.facebook.com/prefeitura.capeladoalto> para a análise e apresentação do “**1º Relatório Quadrimestral da Saúde do Ano de 2022 (Janeiro a Abril de 2022)**”, que demonstra as ações realizadas pelo Setor de Saúde Municipal neste período, os municípios poderão encaminhar as perguntas via chat durante a realização da audiência ou no local de participação, a participação da sociedade é fundamental. A realização da audiência pública municipal eletrônica é uma forma de assegurar o cumprimento das disposições contidas nas Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como garantir transparência e participação popular no processo de fiscalização das ações de saúde praticadas no Município.

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 678d-54da-c2df-f19c



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 811, ano V, veiculado em 24 de maio de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO (CNPJ 46634077000114) em 24/05/2022 às 16:46:43 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/678d-54da-c2df-f19c>